EDITAL UNC REITORIA 1455/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado Profissional em Administração – PMPA da Universidade do Contestado – UNC .

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO**, o **Processo Seletivo de discente para o Programa de Mestrado Profissional em Administração - PMPA** da Universidade do Contestado - UNC.

1. DAS VAGAS E LOCAL DO CURSO

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Administração - PMPA, possui 15 (quinze) vagas para oferta fora da sede, conforme resolução UNC CONSUN 007/2025.

1.2 Para ser ofertado fora de sede, é necessário que o campus tenha no minimo 06 inscrições com matriculas efetivadas.

1.3 Para fins deste Edital, considera-se as vagas disponíveis de cada programa, deduzidas as vagas ocupadas no ano corrente.

1.4 As vagas destinam-se excluvisamente para docentes e técnicos administrativos da Universidade do Contestado - UNC, que cumpram os requisitos deste Edital.

1.5 Linhas de Pesquisa do Progama:

I. Gestão e Inovação: Essa linha busca traz enfoque a inovação em processos, produtos e serviços, gestão de tecnologias, processos, serviços e produtos com foco em produção, logística e indústria, gestão de organizações públicas e privadas com foco nos temas: estratégia, governança, finanças, custos, gestão em saúde, processo administrativo e direito empresarial, planejamento e desempenho.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de inscrição e seleção docentes e técnicos administrativos da Universidade do Contestado que:

2.1.1 DOCENTES

a) Possuir vinculo de no minimo há 12 (doze) meses.
b) Possuir carga horária mínima de 12 horas semanais em atividades de docência ou administrativas nos últimos 12 (doze) meses.
c) Possuir diploma de graduação/documento comprobatório de colação de grau, fornecidos por instituições brasileiras reconhecidas pela legislação; ou portadores de diplomas de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos no Brasil.
d) Não esta em cargo eletivo.

2.1.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

a) Possuir vinculo de no minimo há 12 (doze) meses com a Universidade do Contestado - UNC.
b) Estar com o contrato de trabalho ativo.
c) Possuir diploma de graduação/documento comprobatório de colação de grau, fornecidos por instituições brasileiras reconhecidas pela legislação; ou portadores de diplomas de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos no Brasil.

2.2 As inscrições serão realizadas no período **de 01 a 10 de agosto de 2025, até as 23h59min.,** através dos documentos descritos no item **3.1**, no Portal de Inscrições

2.3 As vagas fora da sede serão alocadas preferencialmente para os campi com maior número de inscritos/matriculados;

2.4 Em nenhuma hipótese será permitido exceder o número máximo de vagas anuais do programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível, os seguintes documentos:**

a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
b) Fotocópia do diploma de curso de nível superior, ou cópia da Declaração de Colação de Grau, com a indicação do ato de reconhecimento do curso junto ao MEC.
c) Fotocópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.
e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
f) Currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma *Lattes*.
g) Comprovações das produções científicas, dos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme **ANEXO II**. **Não podendo ser anexado somente o *Lattes*.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão da Universidade do Contestado - UNC**.**

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante:

Etapa I – Análise documental
Compreende a análise dos documentos a serem enviados no item 3.1.

Etapa II – Análise das Produções
Será avaliada e pontuada toda a comprovação de produção científica conforme itens aceitos no anexo II.

Etapa III – Entrevista
Compreende a entrevista com o candidato. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência a linha

de pesquisa do PMPA. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será agendada e divulgada via Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, será realizada via Google Meet, cabendo ao aluno comparecer no dia e horário definido.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **a partir do dia 14 de agosto de 2025.**

6.2 O aluno aprovado em todas as etapas, deverá realizar sua matrícula por meio do aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira parcela na **data estipulada de 19 de agosto de 2025**.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas, ocorrerá na disciplina e calendário vigente no Programa.

7.2 As aulas serão ministradas, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (diurno) conforme calendário estabelecido pela coordenação de curso, podendo ocorrer em locais conveniados, inclusive em dias, modalidades e horários diferenciados.

7.2.1 Aulas nos campus de oferta, aulas remotas, aulas no campus de origem e Orientações.

7.3 As orientações, qualificação e defesa serão realizados no campus de origem do programa.

8. DO INVESTIMENTO

8.1 O valor do curso deverá ser pago da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), (subsidio Programa UNC 55 anos), reajustado anualmente com base nos índices aplicados nas mensalidades dos Cursos de Graduação da UNC.

8.2 O subsidio será concedido somente se o aluno realizar o pagamento dentro do vencimento das suas mensalidades, até o quinto dia útil.

8.3 Em caso de inadimplência ocorrerá a suspensão do subsdido, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança.

8.4 O valor so susbsidio não será retroativa às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8.5 Em caso de trancamento, desistência ou transferência durante os 24 meses,

ocorrerá a suspensão do subsdio bônus, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança, acrescidas do IGPM acumulado no período, devendo o aluno quitá-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de um destes eventos.

8.6 Para os ingressantes dessa modalidade não haverá desconto pontualidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação na integralidade das normas do Regimento geral dos *Stricto Sensu*.

9.2 Não serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

9.4 Revoga-se o Edital UNC 058/2025 Reitoria que estabelece fluxo continuo.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 01 de agosto de 2025.

Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

Universidade do Contestado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
_____

Telefone:
_____

E-mail:
_____

Este formulário tem por objetivo orientar a indicação, pelos candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional, de orientadores disponibilizados pelo Programa. Recomenda-se selecionar dentre os docentes aquele com o qual gostaria de trabalhar, baseando-se no Currículo Lattes (linhas de pesquisa, projetos, produção científica e outras informações).

Eu, _____, candidato ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional na linha de pesquisa:

( ) **Gestão e Inovação:** Essa linha busca traz enfoque a inovação em processos, produtos e serviços, gestão de tecnologias, processos, serviços e produtos com foco em produção, logística e indústria, gestão de organizações públicas e privadas com foco nos temas: estratégia, governança, finanças, custos, gestão em saúde, processo administrativo e direito empresarial, planejamento e desempenho.

Marque a sua preferência pelo orientador:

( ) Luciano Bendlin (01 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/6464848497442226
( ) Robson de Faria Silva (01 vaga) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/0246236704621405
( ) Jacir Favretto (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/4749521380411359
( ) Jonatas Dutra Sallaberry (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/9920574928553347
( ) Renato da Costa dos Santos (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/4187040557696550
( ) Ronaldo dos Santos Alves Rodrigues (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/4358863863877460

Mafra(SC) _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do candidato

Universidade do Contestado

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

GRUPO I – Maior Titulação (pontuação máxima de 1,0)

Títulos	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
1.1 Doutorado	1,0		
1.2 Mestrado	0,6		
1.3 Especialização *Lato Sensu*	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO II – Atividades em ensino, pesquisa e extensão (pontuação máxima de 4,5)

2.1 Orientação	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
2.1.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente (concluída)	0,5		
2.1.2 Orientação acadêmica em projetos de extensão (concluída) (por aluno)	0,3		
2.1.3 Orientação acadêmica de iniciação científica (concluída) (por aluno)	0,5		
2.1.4 Orientação de Especialização (concluída) (por aluno)	0,5		
2.2 Atividades de Capacitação			
2.2.1 Participação em Curso de extensão	0,6		
2.2.2 Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)	0,5		
2.2.3 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação científica/ projetos de pesquisa (por projeto)	0,6		
2.2.4 Atuação como bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (monitoria, extensão...) por projeto	0,5		
2.2.5 Membro da comissão organizadora de eventos/cursos	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO III – Produção científica, extensionista, artística, técnica, cultural e méritos profissionais (pontuação máxima de 4,5).

3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
3.1.1 Artigo em periódico indexado classificação A1, A2, A3, A4, B1 e B2 no Qualis	1,5		
3.1.2 Artigo em periódico indexado classificação B3, B4 ou B5 no Qualis	0,8		
3.1.3 Artigo em periódico indexado classificação C no Qualis na área de graduação do candidato	0,2		
3.1.4 Resumo em periódico indexado/Anais com ISSN	0,4		
3.1.5 Livro publicado	1,5		
3.1.6 Capítulo de livro	1,0		
3.2 Experiência Profissional			
3.2.1 Experiência Profissional relacionada a área de Desenvolvimento Regional (docência; gestor público/ privado e/ou do terceiro setor e outros análogos julgados a critério da comissão de avaliação) (por ano e por atividade)	0,3		
SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**